



## Proc. Administrativo 8- 071/2025

**De:** Djalma S. - SAAE - CPL

**Para:** SAAE - CPL - SETOR DE LICITAÇÃO - A/C José B.

**Data:** 15/08/2025 às 12:13:03

### Setores envolvidos:

SAAE - ASJUR, SAAE - DAF, SAAE - CONTROLADOR, SAAE - PRES, SAAE - CPL, ADM FIN CONTAB, SAAE - ASSESS LICITAÇÃO

## Custeio de uma inscrição no 8º Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas (GNCP)



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
CNPJ: 08.451.643/0001-63

---

### AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

---

O **Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN**, no uso das atribuições Constitucionais e de conformidade com o que estabelece a Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 72, VIII.

### RESOLVE:

**Autorizar** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação 05/2025, conforme parecer Jurídico favorável para tal feito, objetivando o Custeio de uma inscrição no 8º Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas (GNCP).

---

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

---

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 74, inciso, III, da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Art. 74. Inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN necessita assegurar a regularidade e a eficiência na gestão de pessoal do SAAE/RN, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e acessórias exigidas pelos órgãos de controle;

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN necessita capacitar seus servidores com atribuições na matéria que o curso será aplicado, sendo essencial para que servidor aplique na prática nesta autarquia os ensinamentos do congresso a ser realizado;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica através de parecer favorável da assessoria jurídica;

CONSIDERANDO que a Empresa CIVICA EVENTOS E CAPACITACOES LTDA, CNPJ/ME sob o nº 55.267.580/0001-70, com sede à Av Marq de São Vicente, nº 576, São Paulo, CEP (11) 3392-4121, apresentou proposta compatível com as finalidades precípuas da administração, bem como documentação necessária para contratação com o Poder Público e proposta compatível com o valor de mercado, correspondente ao valor global de R\$ 2.166,65 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

CONSIDERANDO toda documentação acostada aos autos e justificativas em anexo;

#### **RESOLVE:**

1 – NÃO EXIGIR o procedimento licitatório para o Custeio de uma inscrição no 8º Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas (GNCP).

2 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, efetuará o pagamento com a devida fiscalização da diretoria competente desta autarquia.

**DJALMA DE SALES**

DIRETOR PRESIDENTE

---

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

---

**Respaldado na Lei nº. 14.133/21 - Art. 74, III, alínea “f” e circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN**, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação visando o Custeio de uma inscrição no 8º Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas (GNCP), no valor global de R\$ 2.166,65 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) em favor da empresa CIVICA EVENTOS E CAPACITACOES LTDA, CNPJ/ME sob o nº 55.267.580/0001-70. Em cumprimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais.

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica.

**DJALMA DE SALES**

DIRETOR PRESIDENTE

**Anexos:**

024\_Declaracao\_de\_Exclusividade\_Civica\_\_\_Organizadora\_GNCP\_1\_.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E95-5D24-E9D8-47BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DJALMA DE SALES (CPF 673.XXX.XXX-72) em 15/08/2025 12:13:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaextremoz.1doc.com.br/verificacao/8E95-5D24-E9D8-47BC>